

LEI Nº 2.143, de 21 de maio de 1.974.

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO TÍTULO NO DEPENDENTE ORÇAMENTÁRIO, TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o item II na dotação: 9 - SERVIÇOS URBANOS, 9.4 - RUAS E AVENIDAS; 42.00.94 - INVERSOES FINANCEIRAS; 42.30.94 - Aquisição de Imóveis, do Decreto Orçamentário, com a seguinte redação:

IX - Desapropriação de imóveis por utilidade pública e interesse social para implantação industrial.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir de item I para o item II constante do artigo anterior, da mesma dotação orçamentária, a quantia de Cr.\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 21 de maio de 1.974,


Benedicto José Diana
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 21 de maio de 1.974,


Emilio Celi
Secretário Substituto